

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Extrato .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86  
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180  
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001  
Site: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)

#### Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00  
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123  
Telefone: (85) 3336-1130  
Site: [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63  
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro  
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790  
Site: [www.fumseghorizonte.com.br](http://www.fumseghorizonte.com.br)

#### Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64  
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão  
Telefone: (85) 9740-0068  
Email: [autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br](mailto:autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano II | Edição nº 230

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Resolução CMDCA n. 002/2024

Dispõe sobre a publicação do afastamento de conselheiros tutelares, bem como a convocação dos seus respectivos suplentes do Município de Horizonte-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069– Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, criado pela Lei Municipal nº 050 de 17 de outubro de 1990 e alterada pela Lei nº 1.421 de 16 de julho de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º em seu inciso XIII Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001 do CONANDA e demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para todos os fins de direito, o afastamento, a partir do dia 30 de junho de 2024, dos conselheiros tutelares FRANCISCO VAGNER MATIAS DE ALMEIDA inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.203-XX e, AURI EDUARDO DOS SANTOS com CPF nº XXX.XXX.123-XX, eleitos através do processo de escolha em 03/10/2023 e empossado no dia 10 de janeiro de 2024, para concorrerem a cargo eletivo de vereador.

Art. 2º Publicar, para todos os fins de direito, a convocação dos conselheiros tutelares, a partir do dia 01 de julho de 2024, data que também assinarão o Termo de Posse, ILÁRIO DA SILVA SOUSA com CPF nº XXX.XXX.483-XX e FRANCISCO HELICLEITON DA SILVA com CPF nº XXX.XXX.023-XX, nesta respectiva ordem.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Horizonte/CE. 20 de junho de 2024.

Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 27 - Centro – Fone: (85)3336-1060  
CEP: 62.880-000– Horizonte - Ceará



### PORTARIA Nº. 574/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Francisca Nildete Matias da Silva Monteiro**, CPF: XXX.XXX.823-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2004, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 03/09/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 06/06/2024

**Francisca Nildete Matias da Silva Monteiro**



### PORTARIA Nº. 460/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Francisca Rubiane Pereira da Silva Rafael**, CPF: XXX.XXX.613-XX, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2014, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 27/05/2024 a 22/11/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 27 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 27/05/2024.

**Francisca Rubiane Pereira da Silva Rafael**



### PORTARIA Nº. 543/2024

**O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Francisca Soraya Oliveira de Andrade**, CPF: XXX.XXX.393-XX, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, Gratificação Fixa, no valor de R\$ 641,49 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 03 de junho de 2024.

**Manoel Gomes de Farias Neto**  
**Prefeito Municipal de Horizonte**



### PORTARIA Nº. 575/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Isabel Cristina Lima**, CPF: XXX.XXX.903-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 02/12/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 06/06/2024

**Isabel Cristina Lima**



### PORTARIA Nº. 576/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Jessivania de Oliveira Lima**, CPF: XXX.XXX.513-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 02/12/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 06/06/2024

**Jessivania de Oliveira Lima**



### PORTARIA Nº. 577/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que o servidor protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **José Educílio Lopes de Jesus**, CPF: XXX.XXX.753-XX, servidor efetivo no cargo de Motorista por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 02/12/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 06/06/2024

**José Educílio Lopes de Jesus**



### PORTARIA Nº. 573/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Livia Lopes Soares Reichardt**, CPF: XXX.XXX.303-XX, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 02/12/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 06/06/2024.

**Livia Lopes Soares Reichardt**



### PORTARIA Nº. 542/2024

**O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Vanesca Costa de Freitas**, CPF: XXX.XXX.843-XX, no cargo de Coordenadora de Defesa dos Direitos da Mulher, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,  
Horizonte/CE, em 03/06/2024.

**Maria Vanesca Costa de Freitas**



### PORTARIA Nº. 578/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Rosimeire Oliveira Silva**, CPF: XXX.XXX.473-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/1996, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 04/08/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 06/06/2024

**Rosimeire Oliveira Silva**



### PORTARIA Nº. 579/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à Sra. **Sheila Maria Soares Cruz**, CPF: XXX.XXX.143-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 06/06/2024 a 04/08/2024.

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto  
**Prefeito Municipal de Horizonte**

Ciente, 06/06/2024

**Sheila Maria Soares Cruz**



### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.10.5, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.22.1 - SRP**. **Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Fundamento Legal:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2023.11.22.1 - **SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 22.15/2024 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Valor Global: R\$ 10.000,00** (Dez mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 05; Unidade Orçamentária: 05.01; Ação: 10 301 0009 e 10 302 0010; Projeto Atividade: 2.023; 2.024; 2,025 e 2.027; Fonte: 1500100200; 1601000000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. **Data do Contrato:** 10 de Junho de 2024. **Signatários:** Ana Claudia de França Moraes e Aldo Fabrizio Dutra Dantas.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 29.2/2024. PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a detentora LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.12.1**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal De Horizonte, e suas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA QUAL SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA CENTRAL DE ABASTECIMENTOS FARMACEUTICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.12.1**, no qual restou classificado o proponente signatário. **PREÇOS REGISTRADOS:** Item 12 com valor unitário de R\$ 7,54 e item 20 com valor unitário de R\$ 0,17, perfazendo valor global de R\$ 19.339,04. **DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP:** 20/06/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2024. **VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 21/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Felipe Longa da Fonte.



### EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

O Pregoeiro do Município de Horizonte/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, Sr. Renê Cordeiro de Freitas, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a seguir: **Processo nº 2024.06.18.1-CA; Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, artigo 11 do Decreto Municipal nº 012, de 03/01/2011 e Decreto Municipal nº 058, de 30/12/2015; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PRODUÇÃO ORGANIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor das **empresas: R & R SERVICOS & LOCACOES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.765.475/0001-83. ENDEREÇO: RUA PADRE MAXIMIANO PINTO DA ROCHA Nº 3378, A, BAIRRO: RIO NOVO, CEP: 62.850-000, CIDADE: CASCAVEL, ESTADO: CEARÁ. REPRESENTANTE LEGAL: JARIS DA SILVA RODRIGUES CPF: 855.476.893-00. RG: 311490996 SSP/CE. TELEFONE: (85) 99638-0790. EMAIL: [rr.servloc@gmail.com](mailto:rr.servloc@gmail.com). Com valor de **R\$ 604.897,00** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) e **X7E EMPREENDIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00, localizada na RUA XAVIER ANGELO Nº 26, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63.300-000, CIDADE: LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO: CEARÁ - Representante Legal: CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA. CPF: 033.616.063-14. RG: 2003099142649 SSP-CE. TELEFONE: (88) 99637.2626 EMAIL: [x7empreendimento@gmail.com](mailto:x7empreendimento@gmail.com). Com valor de **R\$ 122.700,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). com vigência por até 31 de dezembro de 2024, nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de CULTURA E TURISMO, na seguinte Dotação Orçamentárias: Órgão/Unidade Orçamentária: 09.01; **Ação:** 13 392 0029; **Projeto/Atividade** 2.075; Elementos/subelemento de Despesas: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.32; **Fonte:** 1500000000. Horizonte/CE, 20 de junho de 2024.



### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.18.4. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.12.07.1 - SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2022.12.07.1 - SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL DESTINADOS AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE, constante do anexo I do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.07.1 - SRP, com Ata de Registro de Preços nº 05.4/2023 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Este aditivo fundamenta-se no Art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL DESTINADOS AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais) correspondente ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado dos itens 09,14 e 38. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 11 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Adriana Paula Ferreira Deiró.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0039/2024

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86, torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental Única – LAU para Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo 2 - Queimadas, localizado na Rua Maria José Nogueira, S/N, bairro Queimadas, município de Horizonte-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0040/2024

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL

**VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, inscrita no CNPJ 00.954.394/0001-17, torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE TEARES para FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, CINTOS, BOLSAS E SEUS COMPONENTES, localizada no município de Horizonte-CE, Av. Presidente Castelo Branco, 6847, Distrito Industrial.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

**PUBLICAÇÃO 0038/2024**

**AMMAH**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86, torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para Construção do Mercado Público do bairro Catolé, localizado na Rua João de Sousa Falcão, Nº 816, bairro Catolé, município de Horizonte-CE, com validade de 3 (três) anos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

**PUBLICAÇÃO 0037/2024**

**AMMAH**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86, torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC pavimentação asfáltica nas vias: RUA JOÃO SAMPAIO, RUA ROMÃO RAMALHO DA SILVA, RUA 20 DE NOVEMBRO, RUA JOAQUIM DIAS DE CARVALHO, RUA PAULO RAMOS, RUA MARIA BENTO, RUA JOSÉ ALBERTO, RUA IZAÚ VIEIRA, TRAVESSA MILTON FIGUEIREDO, RUA JOSÉ NOGUEIRA e RUA AUGUSTO NOGUEIRA, localizadas no bairro Cajueiro da Malhada, município de Horizonte-CE, com validade de 1 (um) ano.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.